

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2024, DE 21/05/2024.**

Dispõe sobre a denominação da Travessa CID MENDES DE RESENDE, situada entre as Ruas Vereador Zito Amaral e Vereador João Rodrigues de Carvalho, no bairro de Fátima, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhor Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa **CID MENDES DE RESENDE**, a travessa projetada entre as Ruas Vereador Zito Amaral e Vereador João Rodrigues de Carvalho, no bairro de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 21 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

SECRETARIA

1ª Discussão: APROVADO / 09 votos 28/05/24
2ª Discussão: +1- c/ 06 votos 04/06/24
3ª Discussão: +1- c/ 06 votos 04/06/24

PLO NZ 014/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MENESES, vereador deste município, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente ao Plenário desse Poder Legislativo, apresentar o incluso Projeto de Lei Ordinária, que **dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada, no bairro de Fátima, situada entre a Rua Vereador Zito Amaral e a Rua Vereador João Rodrigues de Carvalho, como Travessa CID MENDES DE RESENDE**, requerendo assim a sua apreciação e aprovação em plenário, de conformidade com as normas regimentais.

A citada travessa nasceu de uma abertura feita pelo ex-vereador Reginaldo do Cid em um terreno de sua propriedade à época da abertura daquela via. Desde então o senhor Reginaldo colocou o nome de seu pai Cid Mendes de Resende, provisoriamente, ficando a mesma conhecida e edificada pelos que ali residem, porém, faltado ainda o reconhecimento e aprovação de ato legal com sua denominação por esta casa.

Portanto, aquela travessa já existe há algum tempo, inclusive já é asfaltada e possui várias residências, faltado assim apenas a sua denominação legal, objeto deste projeto de lei ordinária.

Assim, conto com a devida apreciação e aprovação pelos nobres colegas, como medida de reconhecimento de fato e de direito com o nome que já é referência naquela via pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 21 de maio de 2024.

Pede Deferimento

Raimundo Nonato de Sousa Meneses
Raimundo Nonato de Sousa Meneses
-Vereador-

APROVADO EM: 04/06/2024

RECEBI EM: 21/05/24